



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 092/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, suas atribuições, competências e composição perante a Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a lei municipal nº 433/2021 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante – PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Diamante junto à Secretaria de Saúde

RESOLVE:


NOMEAR, membros de titulares e suplentes Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I – Representante do Governo Municipal;

Titular: Thalmu da Costa Barros - CPF: 041.579.947-09

Suplente: Dayane Medeiros Cabral - CPF: 090.672.524-09

Diamante – PB, 31 de maio de 2021.


Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 093/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, suas atribuições, competências e composição perante a Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a lei municipal nº 433/2021 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante – PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Diamante junto à Secretaria de Saúde

RESOLVE:

NOMEAR, membros de titulares e suplentes Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I – Representante da Paróquia;

Titular: Maria do Céu Abílio de Sousa – CPF: 839.069.674-68

Suplente: Francisco de Assis Patrício da Silva – CPF: 065.152.254-40

Diamante – PB, 31 de maio de 2021.


Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 094/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, suas atribuições, competências e composição perante a Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a lei municipal nº 433/2021 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante – PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Diamante junto à Secretaria de Saúde

RESOLVE:


NOMEAR, membros de titulares e suplentes Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I – Representante do Governo Municipal;

Titular: Maria Aparecida Barros Franco – CPF: 874.199.044-72

Suplente: Maria Ivanilda Gomes de Lima – CPF: 338.983.164-91

Diamante – PB, 31 de maio de 2021.


Hermés Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 095/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, suas atribuições, competências e composição perante a Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a lei municipal nº 433/2021 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante – PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Diamante junto à Secretaria de Saúde

RESOLVE:

NOMEAR, membros de titulares e suplentes Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I – Representante de Entidades ou Trabalhadores;

Titular: Franceildo Moreira Barreiro – CPF: 034.646.304-12

Suplente: Cicero Galdino – CPF: 529.713.334-34

Diamante – PB, 31 de maio de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 096/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, suas atribuições, competências e composição perante a Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a lei municipal nº 433/2021 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante – PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Diamante junto à Secretaria de Saúde

RESOLVE:

NOMEAR, membros de titulares e suplentes Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I – Representante de Entidades ou Trabalhadores;

Titular: Rosimere Laurentino Vieira Barbosa – CPF: 034.671.944-51

Suplente: Josivania Andreino de Sousa – CPF: 055.352.014-80

Diamante – PB, 31 de maio de 2021.


Hermes Manguiera Diniz Filho
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 097/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, suas atribuições, competências e composição perante a Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a lei municipal nº 433/2021 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante – PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Diamante junto à Secretaria de Saúde

RESOLVE:

NOMEAR, membros de titulares e suplentes Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I – Representante de Portadores de Patologia e/ou necessidades especiais;

Titular: Oliveira Silvino de Sousa – CPF: 435.235.794-49

Suplente: José Albuino Terto – CPF: 046.387.724-12

Diamante – PB, 31 de maio de 2021.


Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 098/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, suas atribuições, competências e composição perante a Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a lei municipal nº 433/2021 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante – PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Diamante junto à Secretaria de Saúde

RESOLVE:

NOMEAR, membros de titulares e suplentes Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I – Representante da Associação de Moradores Urbano/Rural;

Titular: Levino Sabino de Sousa - CPF: 839.073.354-49

Suplente: Damião Tertuliano - CPF: 874.205.544-04

Diamante – PB, 31 de maio de 2021.


Hermes Manguiera Diniz Filho
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE Nº 099/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, suas atribuições, competências e composição perante a Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a lei municipal nº 433/2021 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante – PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Diamante junto à Secretaria de Saúde

RESOLVE:

NOMEAR, membros de titulares e suplentes Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I – Representante do Sindicato Urbano/Rural;

Titular: Manoel Miguel Alves- CPF: 027.859.224-41

Suplente: Aluizio Delfino de Lima - CPF: 071.379.454-22

Diamante – PB, 31 de maio de 2021.

Hermes Manguêira Diniz Filho
Hermes Manguêira Diniz Filho
Prefeito Constitucional